

Principais dúvidas e soluções sobre o fechamento dos eventos periódicos do eSocial competência 10/2021 e a DCTFWeb

1) Quem está obrigado ao envio da DCTFWeb a partir da comp. 10/2021?

- Empresas do grupo 2 (faturamento inf. 4,8 milhões);
- Empresas do grupo 3;
- Empregador Pessoa Física;
- Segurado Especial;

2) E o MEI com empregado?

- INSS deve ser recolhido pelo DAE (Documento de Arrecadação do eSocial) emitido pelo portal eSocial simplificado ou pela DCTFWeb caso o envio do eSocial tenha sido feito via sistema de folha;
- FGTS continua sendo recolhido pela GRF emitida no SEFIP (até novas orientações);
- O DAE vence no dia 20 e a GRF (FGTS) no dia 07, ambos do mês seguinte.

3) Qual o prazo de envio do eSocial e da DCTFWeb?

Até dia 15 do mês subsequente (antecipa caso não seja dia útil)

ex.: competência 10/2021 prazo até 12/11/2021 pois dia 15 é feriado.

4) Continua necessário o envio da GFIP?

Sim! O DARF previdenciário substitui a atual GPS, porém, a guia de FGTS continua da mesma forma, gerada pela GFIP. Veja a seguir:

- Empresa com empregados: envia GFIP (FGTS) e DCTFWeb (INSS);
- Empresa só com pró-labore: envia só DCTFWeb (INSS);
- Empresa só com pró-labore, mas que optou pelo FGTS: envia GFIP (FGTS) e DCTFWeb (INSS);
- Empresas novas (constituídas a partir de 10/2021) e que não contratem empregados precisam enviar GFIP sem movimento, mesmo se tiver somente pró-labore;
- Empresas que deixarem de ter atividade/encerrarem: precisa enviar GFIP sem movimento.

5) eSocial e DCTFWeb sem movimento:

- Empresas sem movimento de folha (sem funcionários, sócios ou autônomos) precisam enviar o fechamento dos eventos periódicos do eSocial como sem movimento e também transmitir a DCTFWeb zerada/sem movimento. Essa obrigação deve ser cumprida agora na competência 10/2021 (mês de início da obrigação da DCTFweb) e posteriormente em JANEIRO de cada ano futuro, caso a empresa continue sem movimento de folha.

- Empregador pessoa física, produtores rurais e MEIs sem funcionários registrados ficam dispensados do envio tanto do eSocial quanto da DCTFWeb;

6) Como enviar o fechamento do eSocial sem movimento pela folha:

- Na folha de pagamento: Informe a data da folha 30/10/2021 > Arquivos > eSocial > Eventos Periódicos > clique no botão "Fechamento" > preencha o campo "sem movimento desde: __/__/__" > clique sobre o evento s-1299 do fechamento que foi criado na grade abaixo > clique no botão "Enviar selecionados" e aguarde o envio ser concluído:

The screenshot shows the 'Envio Eventos Periódicos - Folha' screen. Key elements include:

- 1:** 'Data da folha' dropdown set to 30/10/2021.
- 2:** 'Arquivos' button in the top navigation.
- 3:** 'eSocial' button in the left sidebar.
- 4:** 'Fechamento' button in the event selection area.
- 5:** 'Sem movimento desde:' field.
- 6:** Row for event S-1299 'FECHAMENTO PERIODO' in the event table.
- 7:** 'Enviar selecionados' button in the bottom toolbar.

7) Como corrigir divergência no fechamento do eSocial por conta de classificação tributária errada:

Ao enviar o evento s-1299 de fechamento do eSocial você pode se deparar com a seguinte mensagem de divergência em vermelho:

Evento	Descrição evento	Descrição	Erro
1200	REMUNERACAO	ADRIANO ZANCHETI	1090-Validação cadastral do NIS não realizada.
1210	PAGAMENTOS	ADRIANO ZANCHETI	
1299	FECHAMENTO PERIODO	SIBRAX SOFTWARE LTDA - EPP	Inconsistência: INSS: Patronal-Sibrax: 0.00 - eSocial: 538.12

O aviso de divergência demonstra que no eSocial está sendo apurado um valor de INSS patronal enquanto o valor apurado em folha é de zero. Essa diferença é decorrente de classificação tributária que está informada errada no eSocial.

Para corrigir será necessário seguir os seguintes passos:

- Reabrir o evento de fechamento:

The screenshot shows the 'Reabrir folha' button highlighted in the event selection area. The event table below shows the S-1299 event with a red error message:

Status	Prazo Envio	Chave	Evento	Descrição evento	Descrição	Erro
OK	15/11/2021	99394197915-2021-10	1200	REMUNERACAO	ADRIANO ZANCHETI	1090-Validação cadastral do NIS não realizada.
OK	15/11/2021	99394197915-2021-10	1210	PAGAMENTOS	ADRIANO ZANCHETI	
OK	30/10/2021	2021-10	1298	REABERTURA PERIODO	SIBRAX SOFTWARE LTDA - EPP	
	5/11/2021	2021-10	1299	FECHAMENTO PERIODO	SIBRAX SOFTWARE LTDA - EPP	Inconsistência: INSS: Patronal-Sibrax: 0.00 - eSocial: 538.12

Feito isso é criado um evento de reabertura e o evento do fechamento volta a ficar com status em branco;

- Clique sobre o evento de pagamento e em seguida no botão "Excluir evento", será criado um evento de exclusão na linha de baixo do evento original do pagamento **ou** clique no botão "Excluir todos s-1210" e aguarde alguns segundos para que o sistema envie as exclusões de todos pagamentos, em seguida dê um "enter" no código da empresa para que o status das exclusões sejam atualizadas:

Fechamento do mês. Marque abaixo caso a empresa ou filial possua o lançamento

Eventos Marcar todos

S-1200 Remunerações S-1210 Pagamentos S-1250 Aq. Prod. Rural S-1260 Com. Prod. Rural S-1270 Cont. Trab. Avulso S-1280 Inf. compl. S-1295 Contingência

S-1299 Fechamento folha S-1298 Reabertura S-1300 Contribuição Sindical Patronal.

Status	Prazo Envio	Chave	Evento	Descrição evento	Descrição	Erro	Data inclusão	Protocolo Provisório	Protocolo	R
OK	15/11/2021	99394197915-2021-10	1200	REMUNERACAO	ADRIANO ZANCHETI	1090-Validação cadastral do NIS não realizada.	05/11/2021 18 1.2.202111.0000000	1.2.202111.0000000	1	
OK	15/11/2021	99394197915-2021-10	1210	PAGAMENTOS	ADRIANO ZANCHETI		05/11/2021 18 1.2.202111.0000000	1.2.202111.0000000	1	
OK		2021-10	1298	REABERTURA PERIODO	SIBRAX SOFTWARE LTDA - EPP		06/11/2021 17 1.2.202111.0000000	1.2.202111.0000000	1	
	15/11/2021	2021-10	1299	FECHAMENTO PERIODO	SIBRAX SOFTWARE LTDA - EPP	Inconsistência: INSS: Patronal-Sibrax: 0.00 - eSocial: 538.12	05/11/2021 18 1.2.202111.0000000	1.2.202111.0000000	1	

Monitor instalado: SI_IPORTF09 Esta máquina: SI_IPORTF09

- Repita o processo anterior, agora com os eventos de remuneração s-1200:

Fechamento do mês. Marque abaixo caso a empresa ou filial possua o lançamento

Eventos Marcar todos

S-1200 Remunerações S-1210 Pagamentos S-1250 Aq. Prod. Rural S-1260 Com. Prod. Rural S-1270 Cont. Trab. Avulso S-1280 Inf. compl. S-1295 Contingência

S-1299 Fechamento folha S-1298 Reabertura S-1300 Contribuição Sindical Patronal.

Status	Prazo Envio	Chave	Evento	Descrição evento	Descrição	Erro	Data inclusão	Protocolo Provisório	Protocolo	R
OK	15/11/2021	99394197915-2021-10	1200	REMUNERACAO	ADRIANO ZANCHETI	1090-Validação cadastral do NIS não realizada.	05/11/2021 18 1.2.202111.0000000	1.2.202111.0000000	1	
OK	15/11/2021	99394197915-2021-10	1210	PAGAMENTOS	ADRIANO ZANCHETI		06/11/2021 17			
OK		2021-10	1298	REABERTURA PERIODO	SIBRAX SOFTWARE LTDA - EPP		06/11/2021 17 1.2.202111.0000000	1.2.202111.0000000	1	
	15/11/2021	2021-10	1299	FECHAMENTO PERIODO	SIBRAX SOFTWARE LTDA - EPP	Inconsistência: INSS: Patronal-Sibrax: 0.00 - eSocial: 538.12	05/11/2021 18 1.2.202111.0000000	1.2.202111.0000000	1	

Monitor instalado: SI_IPORTF09 Esta máquina: SI_IPORTF09

- Se houver eventos de desligamento no mês também é necessário excluir. Clique sobre cada evento de desligamento e em seguida no botão "Excluir evento"
- Agora basta corrigir a classificação tributária no Cadastro > Empresa:

SIBRAX

115 Guias vencidas não impressas

Cadastro Lançamentos Relatórios

Cadastro de empresas

Dados da empresa Cálculos Cartão ponto eSocial Internet

Dados para cadastro

Código: 23 CNPJ/CEI/CPF: 00.364.351/0001-81

Nome: SIBRAX SOFTWARE LTDA - EPP

C.E.P.: 86010-180 Rua: RUA MATO GROSSO

Complemento:

Cidade: LONDRINA

Fone: (43) 0000-0000 Celular 1:

e-mail: sibrax@sibrax.com.br Out:

Início atividade: 01/11/1994 Valor capital: 0

Nº proprietários: 5 Classif. tributária: 02

As classificações tributárias mais comuns são:

- 01 - Empresa do Simples que não tenha anexo IV (sem INSS patronal);
- 02 - Empresa do Simples do anexo IV (possui INSS patronal 20% + rat*fap);
- 03 - Empresa do Simples com anexos IV concomitante com outro anexo;
- 04 - MEI - Micro Empreendedor Individual;
- 80 - Entidades Beneficentes/Isentas (Sem INSS patronal e precisa ter inscrição no CEBAS);
- 99 - Pessoas Jurídicas em geral (Possui INSS patronal 20% + terceiros + rat*fap);
- 21 - Contribuinte Individual;
- 22 - Segurado Especial

No exemplo citado acima a empresa é do simples nacional e não é do anexo IV, porém está informado no cadastro classificação tributaria 02 onde há incidência de INSS patronal, desta forma precisa ser corrigido para classificação trib. 01.

- Ajustado a classificação tributária é necessário enviar alteração do evento s-1000 Empregador:

Envio Fase 1 e Tabelas Iniciais Estou no ambiente: 1 Produção Fechamentos enviados: 0/8 Ajuda

Empresa: Todas as Empresas SIBRAX SOFTWARE LTDA - EPP - CNPJ: 00.364.351/0001-81 Limpar base teste Repetir data do anterior

Seleção: **Eventos iniciais** Não periódicos Periódicos Enviar varias empresas Aplicar alterações

Visualizar: **Todos eventos** Todos pendentes Selecionar o evento Recalcular eventos Remun. e Pgtos

Filtrar por:

Tabelas Marcar todos Baixar empresa

S-1000 Empresa S-1005 Estabelecimentos S-1010 Rubricas Alteração de evento eSocial

S-1040 Função/Comissão S-1050 Horários S-1060 Amb. Trab.

Status	Prazo Envio	Chave	Evento	Descrição evento
OK		23	1000	EMPREGADOR
OK		0	1005	ESTABELECIMENTO
OK		1	1010	RUBRICA
OK		10	1010	RUBRICA
OK		100	1010	RUBRICA
OK		103	1010	RUBRICA

Alteração de evento eSocial

Evento: 1000 EMPREGADOR

Início da validade da alteração: 01/10/2021

Enviar selecionados Consultar envio Enviar todos **Enviar Alteração** Consultar todos Abrir XML Recibos Erros Excluir evento

Pronto. Agora basta enviar novamente a folha (eventos periódicos), remuneração, pagamento e fechamento.

Caso tenha sido necessário excluir algum desligamento que já estava transmitido no mês, conforme dito anteriormente, você precisará entrar na tela de lançamento da respectiva rescisão e clicar no botão "eSocial" para que o evento de desligamento possa ser recriado (vide imagem a seguir) e enviado para que consiga fechar a folha novamente:

Rescisão Data Admissão: 01/06/2021

Empresa: 23 SIBRAX SOFTWARE LTDA - EPP Alteração

Empregado: 1 ADRIANO ZANCHETI Depto: 10

Desligamento: Motivo: FGTS: 04 Sefip: 3 Homolog: PD0 eSocial: 06 Caged: 45

Descrição: Extinção normal contrato trabalho prazo determinado

Chave FGTS:

Aviso prévio
Cumprimento: 5 -Aviso prévio não exigível.

Qtd. dias: 0 Dias trabalhados: 0 Data aviso: 01/11/2021 Qtd. faltas mês: 0

Pgto Rescisão: 10/11/2021 Salário: mês ant.: 2625,00 Sal. atual: 2625,00 Sal. out. emprego: 0,00

Pensão

Médias
Férias Venc.: 0,00 Proporc.: 0,00 13º Sal.: 0,00 Aviso: 0,00

Sal. Família: 0,00 Reflexos DSR: 0,00 Base: INSS: 0,00 FGTS: 0,00 IRRF: 0,00 Valor: INSS: 0,00 IRRF: 0,00 FGTS: Salário: 0,00 13º: Líquido: 0,00

Quitação Homol.

Salvar Imprimir eSocial Preposto Excluir

8) Como corrigir divergência no fechamento do eSocial por conta FAP errado:

A partir da competência 10/2021 o eSocial começou a apurar o cálculo do FAP conforme o que consta diretamente no site da Previdência, independente de qual foi o FAP enviado no evento do Estabelecimento s-1005. Desta forma caso o FAP que vinha sendo utilizado na folha de pagamento da empresa estiver incorreto, ocasionará divergência no fechamento:

Evento	Descrição evento	Descrição	Erro
1200	REMUNERACAO	ADRIANO ZANCHETI	1090-Validação cadastral do NIS não realizada.
1210	PAGAMENTOS	ADRIANO ZANCHETI	723-Valor Líquido inválido. O valor esperado do trabalhador CPF: 99394197915
1299	FECHAMENTO PERIODO	SIBRAX SOFTWARE LTDA - EF	Inconsistência: INSS: Patronal-Sibrax: 551.25 eSocial: 538.12

Para corrigir é necessário consultar se o FAP informado no cadastro da empresa está correto, para isso pode ser verificado direto no site da previdência <https://www2.dataprev.gov.br/FapWeb/pages/login.xhtml> (filtrar pelo ano vigência 2021). Também pode ser consultado o FAP correto direto no portal eSocial da empresa em questão na opção: Folha de Pagamentos > Totalizadores > Empregador > Contribuição Previdenciária, após selecionar o mês/ano clique sobre o Estabelecimento para ver detalhes e confirme o FAP que o eSocial está utilizando. Confirmado o FAP correto, acerte no cadastro da empresa na aba cálculos:

The screenshot shows the SIBRAX software interface. At the top, there is a navigation bar with the SIBRAX logo and several menu items: 'Cadastro', 'Lançamentos', 'Relatórios', 'Arquivos', 'Extras', and 'Módulos'. The 'Cadastro' menu item is circled in red. Below the navigation bar, there is a sub-menu for 'Cadastro de empresas' with tabs: 'Dados da empresa', 'Cálculos', 'Cartão ponto', 'eSocial', 'Internet', 'Jovem aprendiz/deficiência', and 'Outras inf.'. The 'Cálculos' tab is circled in red. The main content area shows a form for company registration. The form includes several checkboxes for tax and social security options, such as 'Vacinação e frequência escolar', 'Reflexo para DSR', and 'DSR proporcional aos dias trabalhados no mês'. There are also radio buttons for 'Regime IRRF' (Competência or Caixa) and 'Divisor do Salário' (30 dias or Mês calendário). At the bottom of the form, there are input fields for 'Simples' (set to '2 - Optante'), 'FPAS' (515), '%Empresa' (20), 'Cód. terceiros' (0000), '%Terceiros' (0), '%RAT' (1), and 'FAP' (1). The 'FAP' field is circled in red.

Após ajustado o FAP no cadastro da empresa é necessário gerar novamente o relatório da folha para o valor da apuração ser atualizado.

Em seguida acesse a tela de eventos iniciais do eSocial e clique sobre o evento s-1005 Estabelecimento em seguida clique no botão "enviar alteração" e informe a data 01/10/2021.

Envie a reabertura da folha e em seguida feche novamente que a divergência já estará corrigida.

9) Como ficam os créditos de INSS acumulados dos meses anteriores:

Créditos referentes à retenção de prestação de serviços, pagamentos em duplicidade ou a maior que sejam anteriores ao início da obrigação da DCTFWeb precisarão ser detalhados no programa PER/DCOMP para ser reconhecido pela RFB e posteriormente poderão ser informados em PER/DCOMP WEB (pelo ECAC) para que em seguida possam ser vinculados e abatidos na DCTFWeb mensal.

A DCTFweb precisa primeiro ser transmitida com os valores normalmente para que seja reconhecido o débito e em seguida poderá ser feito as vinculações do PER/DCOMP WEB.

- Créditos de retenção de serviços / recolhimento em duplicidade ou a maior são passíveis de compensação na DCTFweb pelo PER/DCOMP WEB;
- Créditos de salário maternidade e salário família somente poderá ser feito pedido restituição para a conta da empresa pelo programa PER/DCOMP, não sendo possível abater na DCTFWeb mensal.

Importante: O preenchimento de PER/DCOMP, PER/DCOMPweb ou a vinculação na DCTFweb não está relacionado ao uso dos sistemas SIBRAX. Em caso de dúvidas o usuário deverá buscar suporte dos órgãos competentes ou orientação através de cursos e treinamentos sobre o assunto.